



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

RELATÓRIO

1. Trata-se de levantamentos iniciais visando o embasamento para instauração de procedimento administrativo de perda da autorização de residência em desfavor do imigrante MD MEHEDI HASAN (NATURALIZAR-SE nº 018.909), natural de Bangladesh, RNM G1000207, uma vez que foi constatado possível motivo de perda de autorização de sua residência - fundamentada em reunião familiar por motivo de união estável com brasileira - consistente em dissolução da união estável..
- 2- Consta Portaria (19618672) do Exmo Superintendente Regional da Polícia Federal em 23/07/2021, pela instauração de procedimento para perda da autorização de residência, tendo sido feita a Notificação do estrangeiro Imigração (19633463) para que apresentasse sua defesa no prazo de 10 dias, a contar da publicação, conforme § 4º do art. 138 do Decreto nº 9.199/2017, sendo cientificado de que a não apresentação da defesa no prazo culminaria em sua revelia, de acordo com o § 5º do art. 138 do já citado Decreto nº 9.199/2017.
3. Ocorre, contudo, que foi juntada Informação URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES (20395682), ressaltando que o migrante MD MEHEDI HASAN, procedeu **nova solicitação de autorização de residência com novo fundamento**, em 12/09/2021, no estado do Rio de Janeiro, conforme certidão 20408280, com base no RNS 03 e 04/2017 - CNIG - **para fins de trabalho** (amparo 132), classificação temporário, fato que resultou, indubitavelmente, na perda do objeto do processo em tela.
4. Diante do exposto, encaminho ao Exmo Superintendente Regional da Polícia Federal, sugerindo o **ARQUIVAMENTO** do processo, haja vista a perda do objeto, conforme supra demonstrado.

LEONARDO RABELLO FEYO

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DELEMIG/DREX/SR/ES



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RABELLO FEYO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/09/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20413965** e o código CRC **E1655FCC**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO - SR/PF/ES

Assunto: **Processo de Perda e/ou Autorização de Residência.**

Destino: **DELEMIG/DREX/SR/ES**

Processo: **08286.000334/2021-79**

Interessado: **MD MEHEDI HASAN**

1. Ciente do Relatório URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES (20413965), e de acordo com o mesmo, **determino o arquivamento** do expediente por perda do objeto.
2. À DELEMIG/SR/PF/ES para conhecimento e registros necessários.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIO COUTINHO RICAS, Superintendente Regional**, em 23/09/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20417779** e o código CRC **F6DE7879**.